



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

**Objeto da contratação: Aquisição de materiais laboratoriais e testes rápidos para detecção da Dengue para UBS – Unidade Básica de Saúde.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais laboratoriais e testes rápidos para detecção da Dengue para UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	COLETOR DE URINA ESTÉRIL COM TAMPA. FRASCOS COM ABERTURA LARGA, DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA O PROCESSAMENTO E ANÁLISE EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. SEM PÁ, EMBALADO INDIVIDUAL E ESTÉRIL. FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO ROSCA. VOLUME: 80 ML.	300	unidades	0,58	174,00
2	CORANTE PARA HEMATOLOGIA (PANÓTICO), PARA CONTAGEM DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA Nº 1. SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CICLOHEXADIENOS À 0,1%. PRODUTO COMPOSTO DE CORANTES ÁCIDOS E BÁSICOS, ASSIM TODAS AS ESTRUTURAS CELULARES PODEM SER CORADAS CONFORME SUA AFINIDADE. VALIDADE: ATÉ 24 MESES, FRASCOS DE 500 ML.	6	frascos	30,22	181,32
3	CORANTE PARA HEMATOLOGIA (PANÓTICO), PARA CONTAGEM DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA Nº 2. SOLUÇÃO AQUOSA DE AZOBENZENOSULFONICO À 0,1%; ESTABILIZANTE I À 3%; CONSERVANTE À 0,26%. PRODUTO COMPOSTO DE CORANTES ÁCIDOS E BÁSICOS, ASSIM TODAS AS ESTRUTURAS CELULARES PODEM SER CORADAS CONFORME SUA AFINIDADE. VALIDADE: ATÉ 24 MESES, FRASCOS DE 500 ML.	3	frascos	30,99	92,97
4	CORANTE PARA HEMATOLOGIA (PANÓTICO), PARA CONTAGEM DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA Nº 3. SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE FENOTIAZINAS À 0,1%; ESTABILIZANTE À 1,5%; CONSERVANTE À 0,26%. PRODUTO COMPOSTO DE CORANTES ÁCIDOS E BÁSICOS, ASSIM TODAS AS ESTRUTURAS CELULARES PODEM SER CORADAS CONFORME SUA AFINIDADE. VALIDADE: ATÉ 24 MESES, FRASCOS DE 500 ML.	3	frascos	33,49	100,47
5	TUBO DE COLETA À VÁCUO, COM TAMPA VERMELHA, COM ATIVADOR DE COÁGULO. INDICADO PARA EXAMES DE HEMATOLOGIA. COM TAMPA HERMÉTICA PARA NÃO HAVER POSSIBILIDADE DE CONTATO COM A AMOSTRA BIOLÓGICA. FEITO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, INQUEBRÁVEL. TAMPA AUTOVEDANTE, COR VERMELHA. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA. VOLUME DE COLETA: 4ML. <b>EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.</b> COM REGISTRO NA ANVISA.	5	caixas	52,80	264,00
6	<b>TESTE RÁPIDO PARA DENGUE NS1.</b> OTESTE DENGUE NS1 (TESTE RÁPIDO) É UM IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, PARA AUXILIAR O DIAGNÓSTICO DAS INFECÇÕES POR DENGUE. MATERIAIS QUE DEVEM SER FORNECIDOS: DISPOSITIVOS DE TESTE; SOLUÇÃO	300	unid	13,13	3.939,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TAMPÃO; CONTA-GOTAS E INSTRUÇÕES DE USO.				
--	--	--	--	--

**R\$ total estimado: R\$ 4.751,76**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais laboratoriais e testes rápidos de detecção da dengue para UBS – Unidade Básica de Saúde. A entrega dos produtos será de forma IMEDIATA, no prazo de 10 dias corridos a contar da solicitação.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 940, no município de São Pedro do Butiá, no prazo de 10 dias após a solicitação, conforme as seguintes especificações/condições descritas neste documento.

O pagamento será no prazo de até 30 dias após a entrega dos bens, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais laboratoriais e testes rápidos de detecção da dengue para UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme as seguintes especificações/ condições especificadas no item 1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documento necessária a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 940, no município de São Pedro do Butiá, no prazo de 10 dias após a ordem de fornecimento, conforme as seguintes especificações/condições descritas neste documento.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Saúde indicará as servidoras para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria 023/2025:

- a) Luana Mergen – testes rápidos de Dengue;
- b) Camile Stival – material laboratorial.

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os materiais constantes no objeto deverão ser entregues em até 10 dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, bem como **o pagamento será no prazo de até 30 dias**, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO.

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa.

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.751,76**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

240 - 07.02 2.703.3.3.90.30.00.00.00 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO;

291 - 07.02 2.710.3.3.90.30.00.00.00 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO ATENÇÃO PRIMÁRIA;

São Pedro do Butiá/RS, 15 de Janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
LUANA MERGEN  
ENFERMEIRA

\_\_\_\_\_  
CAMILÉ STIVAL  
BIOQUÍMICA

\_\_\_\_\_  
CARLOS LIMBERGER  
SECRETÁRIO DE SAÚDE